

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior.

Necessidade da Administração: Dispensa de Licitação para execução de serviços de manutenção do transformador de 150 kVA, marca SILMABI, nº 6155.

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção completa no transformador de 150 kVA, marca SILMABI, nº 6155, instalado no Parque de Eventos, visando assegurar seu adequado funcionamento e segurança operacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O transformador de 150 kVA instalado no Parque de Eventos é responsável pelo atendimento da demanda elétrica das estruturas permanentes e provisórias utilizadas em eventos, atividades esportivas e demais programações realizadas no local.

Considerando o tempo de operação do equipamento e a necessidade de assegurar confiabilidade, eficiência energética e segurança operacional, verificou-se a necessidade de manutenção técnica especializada.

A ausência de manutenção pode ocasionar falhas no fornecimento de energia, sobreaquecimento, perda de isolamento, danos a equipamentos conectados e riscos às instalações elétricas, além de comprometer a realização de eventos e atividades públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com serviços de manutenção em transformadores de potência, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica;
- Disponibilizar equipe técnica especializada e capacitada para atuação em equipamentos elétricos de média tensão;
- Utilizar equipamentos apropriados para desmontagem, secagem do núcleo em estufa e filtragem do óleo mineral isolante;
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao setor elétrico e recomendações do fabricante;
- Garantir a vedação adequada após substituição das juntas, assegurando ausência de vazamentos;
- Realizar testes elétricos, de isolamento e funcionamento, apresentando relatório técnico ao final da execução;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, inclusive uso de EPIs e procedimentos específicos para serviços em equipamentos elétricos;
- Assegurar destinação ambientalmente adequada de resíduos e eventual descarte de materiais contaminados;

- Conceder garantia mínima sobre os serviços executados.

4. Responsabilidades da Contratada

Constituem responsabilidades da Contratante:

- Disponibilizar acesso ao transformador instalado no Parque de Eventos, garantindo condições adequadas para execução dos serviços;
- Fornecer informações técnicas disponíveis sobre o histórico de manutenção do equipamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado;
- Receber e analisar o relatório técnico final apresentado pela Contratada;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, após ateste da execução satisfatória dos serviços;
- Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

Obrigações da Contratada:

a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;

b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;

b) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e

c) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Estimado |
|------|--------|---------|-------------------------------------|----------------|
| 1 | 1 | UN | Limpeza externa e interna | |
| 2 | 1 | UN | Desmontagem e montagem da carcaça | |
| 3 | 1 | UN | Secagem do núcleo em estufa | |
| 4 | 1 | UN | Troca de todas as juntas de vedação | |
| 5 | 1 | UN | Filtragem do óleo mineral isolante | |
| 6 | 1 | UN | Pintura | |
| 7 | 1 | UN | Testes | |
| | | | TOTAL: | R\$ 5.050,00 |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
RETRAF – RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES LTDA
ELETROLUZ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
TECNOTRAFO TRANSFORMADORES

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) conforme abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|--|--------------|
| RETRAF – RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES LTDA | R\$ 5.050,00 |
| ELETROLUZ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS | R\$ 5.980,00 |
| TECNOTRAFO TRANSFORMADORES | R\$ 6.200,00 |

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva completa no transformador de 150 kVA, marca SILMABI, nº 6155, instalado no Parque de Eventos.

A intervenção abrangerá a desmontagem controlada do equipamento, limpeza interna e externa, abertura da carcaça, retirada do núcleo para secagem em estufa apropriada, substituição integral das juntas de vedação, filtragem e tratamento do óleo mineral isolante, remontagem técnica do conjunto, pintura externa e realização de ensaios elétricos.

Os testes deverão contemplar, no mínimo, ensaio de resistência de isolamento, relação de transformação, verificação de estanqueidade, inspeção visual e demais verificações necessárias para assegurar o pleno funcionamento e segurança operacional do equipamento.

A solução inclui o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos específicos, insumos e materiais necessários, bem como emissão de relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, serviços executados e resultados dos testes.

O objetivo final é restabelecer as condições ideais de operação do transformador, garantir confiabilidade no fornecimento de energia elétrica ao Parque de Eventos, aumentar a vida útil do equipamento e prevenir falhas que possam comprometer atividades realizadas no local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº

14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- * Restabelecimento das condições técnicas e operacionais do transformador;
- * Aumento da vida útil do equipamento;
- * Redução do risco de falhas elétricas;
- * Continuidade do fornecimento de energia no Parque de Eventos;
- * Maior segurança das instalações elétricas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Os serviços previstos referem-se exclusivamente à manutenção do transformador de 150 kVA instalado no Parque de Eventos, podendo ser executados de forma independente, sem necessidade de contratação adicional de bens ou serviços vinculados.

Caso, durante a execução da manutenção, sejam identificadas necessidades técnicas complementares não previstas inicialmente, estas deverão ser avaliadas pela Administração e tratadas em processo específico, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais estão relacionados principalmente ao manuseio e à filtragem do óleo mineral isolante, bem como à geração de resíduos decorrentes da manutenção.

Medidas Recomendadas

Para assegurar a adequada execução da manutenção e maximizar a vida útil do equipamento, recomenda-se:

- Realização de manutenção preventiva periódica no transformador, com cronograma anual de inspeções técnicas;
- Monitoramento regular do nível e da rigidez dielétrica do óleo mineral isolante;
- Execução de ensaios elétricos preventivos, especialmente resistência de isolamento e análise de relação de transformação;
- Inspeções visuais frequentes para identificação precoce de vazamentos, corrosão ou aquecimento anormal;

- Manutenção da área de instalação limpa, ventilada e protegida contra umidade excessiva;
- Registro formal de todas as intervenções realizadas, criando histórico técnico do equipamento;
- Programação de futuras manutenções em períodos de menor demanda operacional do Parque de Eventos, reduzindo impactos nas atividades.

A adoção dessas medidas contribuirá para aumento da confiabilidade do sistema elétrico, redução de riscos de falhas e maior eficiência na gestão do ativo público.

MEDIDAS MITIGADORAS

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais substituídos;
- Manuseio e armazenamento correto do óleo isolante;
- Controle de vazamentos durante a manutenção;
- Cumprimento da legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 09 de março de 2026.

Deive Sackser
Deive Sackser – Dirigente de Equipe/Obras

Paulo Bagatini
Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras Viação e Interior

Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS